



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1248 DE 06 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A LEI QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1225 de 06/09/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

I–Corporação Musical União Nossa Senhora do Carmo, R\$32.000,00.

II–Corporação União Musical São José, R\$32.000,00

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Barra Longa, 06 de Junho de 2018.

ELÍSIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL